### LEIAUTE DO ARQUIVO

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf

#### 1. Regras gerais

Estas regras devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

Nº	Regra de preenchimento	Descrição
		ALFANUMÉRICO (C): representados por "C" - todos os caracteres, excetuados o caractere " " (pipe ou barra vertical).
1	Formato dos campos	NUMÉRICO (N): representados por "N" – pode conter apenas os valores de zero a nove.
2	Campos numéricos (D) cujo conteúdo representa data	Devem ser informados conforme o padrão ano, mês e dia (AAAAMMDD), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-", etc.);
3	Campos numéricos com número de inscrição ou códigos de receita	Os campos numéricos com número de inscrição (CNPJ e CPF) ou códigos de receita deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros à esquerda; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
		Devem ser informados com até 13 posições, representando 11 posições inteiras e 2 decimais;
		Os zeros não significativos não devem ser informados;
4	Campos numéricos referentes a valores	Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados;
		Todos os valores monetários devem estar expressos em reais.
5	Campos alfanuméricos com números ou códigos de identificação	Identificação Fiscal — N IF) deverão seguir a regra de formação é tamanho definidos pelo respectivo orgão regulador;
		As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
		Ao final de cada campo (inclusive o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador " " (pipe ou barra vertical: caractere 124 da Tabela ASCII);
6	Formação dos campos	O caractere delimitador " " (barra vertical) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos, datas ou alfanuméricos;
		Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo, nulo e com valor zero) deverá ser iniciado com o caractere " " (barra vertical) e imediatamente encerrado com o mesmo caractere " " (barra vertical) delimitador de campo.
7	Formação dos registros	Cada registro deve necessariamente ocupar apenas uma linha no arquivo.
,	i Ormação dos registros	Preenchimento fixo: o campo deve ser preenchido com o tamanho exato.
8	Preenchimento dos campos	Preenchimento variável: o campo pode ter variação de tamanho de preenchimento.
		Deve ser informado com até 4 posições, representando 3 posições inteiras e 1 decimal:
9	Campo numérico referente a quantidade	Os zeros não significativos não devem ser informados;
	de meses	Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados.

#### 2. Estrutura de arquivo

#### 2.1 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Física

Dirf – Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte

RESPO – Responsável pelo preenchimento

DECPF – Declarante pessoa física

IDREC – Identificação do código de receita

BPFDEC - Beneficiário pessoa física do declarante

RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável

RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial

RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes

RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário

CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores

ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável

ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial

ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes

ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte

ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial

INFPC – Informações de Previdência Complementar

RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada

RTFA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – FAPI

ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada

ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia

ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão Alimentícia

```
RIDAC – Rendimentos Isentos – Diária e Ajuda de Custo
                               RIIRP - Rendimentos Isentos - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV
                               RIAP – Rendimentos Isentos – Abono Pecuniário
                               RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos
                               RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros
                         BPJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante
                               RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                               RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
               RRA – Rendimentos recebidos acumuladamente
                    IDREC – Identificação do código de receita
                         BPFRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente
                               RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                               RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial
                               RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                               DAJUD - Despesa com ação judicial
                               QTMESES – Quantidade de meses
                               INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia
                                    RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia
               SCP – Informações da sociedade em conta de participação
                    BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação
                         RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação
                    BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação
                         RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação
               PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial
                    OPSE – Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial
                         TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial
                               RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial
                               DTPSE – Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial
                                    RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial
               RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
                    BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
                         VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
               INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos
          FIMDirf - Término da declaração
2.2 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Jurídica
          Dirf – Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte
               RESPO - Responsável pelo preenchimento
               DECPJ – Declarante pessoa jurídica
                    IDREC - Identificação do código de receita
                         BPFDEC – Beneficiário pessoa física do declarante
                               RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                               RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial
                               RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes
                               RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                               CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário
                               CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores
                               ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável
                               ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial
                               ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes
                               ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte
                               ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial
                               INFPC – Informações de Previdência Complementar
                                    RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada
                                    RTFA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - FAPI
                                    RTSP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público
                                    RTEP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Contribuição do ente público patrocinador
                                    ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada
```

ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI

ESSP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público

```
ESEP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Contribuição do ente público patrocinador
               INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia
                    RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia
                    ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão Alimentícia
               RIDAC – Rendimentos Isentos – Diária e Ajuda de Custo
               RIIRP – Rendimentos Isentos – Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV
               RIAP – Rendimentos Isentos – Abono Pecuniário
               RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
               RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos
               RIBMR – Rendimentos Isentos – Bolsa de Estudo Recebida por Médico-residente
               RICAP – Rendimentos Isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro
               de 1989 a 31 de dezembro de 1995
               RIL96 – Rendimentos Isentos Anuais – Lucros e dividendos pagos a partir de 1996
               RIPTS – Rendimentos Isentos Anuais – Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis
               RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros
          BPJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante
               RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
               RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
     VPEIM – Valores pagos às entidades imunes ou isentas – IN RFB 1.234/2012
               RIMUM – Rendimentos Imunes – art. 4º, inciso III
               RISEN - Rendimentos Isentos - art. 4º, inciso IV
FCI – Fundo ou clube de investimento
     IDREC - Identificação do código de receita
          BPFFCI – Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento
               RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
               RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
               CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário
               CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores
               ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável
               ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte
               ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial
               RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos
               RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
               RICAP – Rendimentos Isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro
               de 1989 a 31 de dezembro de 1995
               RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros
          BPJFCI – Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento
               RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
               RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
PROC – Processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal
     IDREC – Identificação do código de receita
          BPFPROC – Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal
               RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
               RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial
               RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes
               RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
               CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário
               CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores
               ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável
               ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial
               ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes
               ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte
               ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial
               RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada
               RTFA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - FAPI
               RTSP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público
               ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada
               ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI
               ESSP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público
               RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia
               ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia
```

RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RIRSR - Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte - Lei nº 10.833/2003

BPJPROC – Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável

RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

RIRSR – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/2003

RRA – Rendimentos recebidos acumuladamente

IDREC – Identificação do código de receita

BPFRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente

RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável

RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia

RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos

DAJUD – Despesa com ação judicial

QTMESES - Quantidade de meses

SCP – Informações da sociedade em conta de participação

BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

OPSE – Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

DTPSE – Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos

FIMDirf – Término da declaração

#### 3. Leiaute do arquivo

3.1 Registro de identificação da declaração (identificador Dirf)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;

- Deve ser o primeiro registro no arquivo;

- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	Dirf	Sim
2	Ano referência	N	Fixo	4	2020	Sim
3	Ano-calendário	N	Fixo	4	2019 ou 2020	Sim
4		_	Fine	1	S – Retificadora	Cima
4	Indicador de retificadora	C	Fixo	1	N – Original	Sim
5	Número do recibo	N	Fixo	12	-	Não
6	Identificador de estrutura do leiaute	С	Fixo	7	AT65HD8	Sim

Observaçõe	Observações:							
Ordem	Campo	Descrição						
5	Número do recibo	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 4 igual a "S" e declaração transmitida sem o uso de certificação digital.						

### 3.2 Registro do Responsável pelo preenchimento da declaração (identificador RESPO)

Regras de validação do registro:	
- Registro obrigatório no arquivo;	

_	Deve ser	n	segundo	registro	nο	arquivo	١.
	DEAC 2CI	U	3cgunu0	registro	110	arquivo	٠,

- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RESPO	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	DDD	N	Fixo	2	-	Sim
5	Telefone	N	Variável	9	-	Sim
ĵ	Ramal	N	Variável	6	-	Não
7	Fax	N	Variável	9	-	Não
3	Correio eletrônico	С	Variável	50	-	Não

Observações:					
Ordem	Campo	Descrição			
4	DDD	O primeiro algarismo deve ser diferente de zero.			
5	Telefone	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.			
7	Fax	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.			

# 3.3 Registro de identificação do declarante pessoa física (identificador DECPF)

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa física;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	5	DECPF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Indicador de declarante de rendimentos pagos residentes ou domiciliados no exterior	<sup>a</sup> C	Fixo	1	<ul> <li>S – Pagou rendimentos a residentes o domiciliados no exterior</li> <li>N – Não pagou rendimentos a residentes o domiciliados no exterior</li> </ul>	
5	Indicador de Titular de Serviços Notariais e de Registros	С	Fixo	1	<ul> <li>S – Titular de serviços notariais e de registros</li> <li>N – Não é titular de serviços notariais e d</li> <li>registros</li> </ul>	eSim
6	Indicador de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial	C	Fixo	1	<ul> <li>S – Existe pagamento de valor peletitular/dependente do plano de saúde</li> <li>N – Não existe pagamento de valor peletitular/dependente do plano de saúde</li> </ul>	
7	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedad em conta de participação – SCP	e C	Fixo	1	S – Sócio ostensivo N – Não é sócio ostensivo	Sim
8	Indicador de situação especial da declaração	С	Fixo	1	<ul> <li>S – Encerramento de espólio/saída definitiv do país</li> <li>N – Não é encerramento de espólio/saíd definitiva do país</li> </ul>	Sim
9	Data do Evento	D	Fixo	8	-	Não
10	Tipo de Evento	N	Fixo	1	1 – Encerramento de espólio 2 – Saída definitiva do Brasil	Não
11	Indicador de declarante falecido	С	Fixo	1	S – Declarante falecido N – Declarante não falecido	Sim
12	Data do óbito	D	Fixo	8	-	Não
13	Situação do espólio	N	Fixo	1	0 – Sem espólio 1 – Espólio não encerrado	Não
14	CPF do inventariante	N	Fixo	11	-	Não
15	Nome do inventariante	С	Variável	60	-	Não

Observaçõ	es:	
Ordem	Campo	Descrição

9	Data do Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".					
10	Tipo de Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".					
11	Indicador de declarante falecido	Deve ser preenchido com "S" se o campo de ordem 8 igual a "S" e campo de ordem 10 igual a 1					
13	Situação do espólio	Permitido somente para as declarações normais					
		Para o encerramento de espólio a declaração será sempre de situação especial;					
		Declarante falecido – indicador igual a SIM					
		Situação 1 – sem espólio					
		1. apresentar declaração normal do ano-calendário;					
		informar data do óbito e situação do espólio igual a 0;					
		Observação: não serão aceitas declarações para anos posteriores ao ano da data do óbito sem espólio;					
		Situação 2 – com espólio não encerrado					
		1. apresentar declaração normal do ano-calendário;					
		informar data do óbito e situação do espólio igual a 1;					
		Observação: serão aceitas declarações para anos posteriores ao ano da data do óbito até que seja apresentada uma					
		declaração de situação especial – encerramento de espólio;					
		Situação 3 – encerramento de espólio					
		apresentar declaração de situação especial do ano-calendário;					
		Observação: os campos 12 a 15 não serão preenchidos;					

# 3.4 Registro de identificação do declarante pessoa jurídica (identificador DECPJ)

- Regras de validação do registro:

   Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa jurídica;

   Deve ser o terceiro registro no arquivo;

   Ocorre somente uma vez no arquivo;

- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPF.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	DECPJ	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Natureza do declarante	N	Fixo	1	<ul> <li>0 – Pessoa jurídica de direito privado</li> <li>1 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal</li> <li>2 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadua municipal ou do Distrito Federal</li> <li>3 – Empresa pública ou sociedade de economia mista federal</li> <li>4 – Empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, municipal o do Distrito Federal</li> <li>8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito)</li> </ul>	Sim
5	CPF responsável perante o CNPJ	N	Fixo	11	-	Sim
6	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação – SCP	c	Fixo	1	S – Sócio ostensivo N – Não é sócio ostensivo	Sim
7	Indicador de declarante depositário de crédito decorrente de decisão judicial	c	Fixo	1	S – Depositário de crédito decorrente de decisão judicial N – Não é depositário de crédito decorrente de decisão judicial	Sim
8	Indicador de declarante de instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento		Fixo	1	S — Instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube o investimento N — Não é instituição administradora ou intermediadora de fundo ou club de investimento	Sim
9	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	c	Fixo	1	S – Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior N – Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior	Sim
10	Indicador de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	С	Fixo	1	S – Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde N – Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	deSim
11	Indicador de entidade em que a União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi (IN 1.234/2012, art. 4º, incisos III e IV)	c C	Fixo	1	S – Existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas N – Não existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas	Sim
12	Indicador de fundação pública de direito privado instituída pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal		Fixo	1	S — Fundação pública de direito privado N — Não é fundação pública de direito privado	Sim

13	Indicador de situação especial da declaração	С	Fixo	1	S – Declaração de situação especial N – Não é declaração de situação especial	Sim
14	Data do evento	D	Fixo	8	-	Não

Observaç	ões:	
Ordem	Campo	Descrição
		Relativamente à natureza do declarante 8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito), esclarecemos: 1. Para declarante que alterou sua natureza jurídica em relação ao ano-calendário e que implique em mudança da natureza do declarante na ficha Informações da Dirf;
4		<ol> <li>Para declarante que mudou sua natureza jurídica de órgão público para privado, ou vice-versa. Aplica-se ainda para mudanças entre as esferas governamentais da federação. Por exemplo: órgão público ou pessoa jurídica de direito privado estadual ou municipal que passou a ser federal, ou vice-versa;</li> <li>A declaração deverá ser entregue na RFB.</li> </ol>
11	Indicador de entidade em que a União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi (IN 1.234/2012, art. 4º, incisos III e IV)	Indicador com a opção "Sim" permitido somente se campo de ordem 4 – Natureza do declarante, igual a "0", "1", "3" ou "8"
12		Indicador com a opção "S" permitido somente se campo de ordem 4 – Natureza do declarante, igual a "1", "2" ou "8" Para as demais naturezas do declarante deve ser igual a "N"
14	Data do evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 13 igual a "S".

# 3.5 Registro de identificação do código de receita (identificador IDREC)

Regras de validação do registro:

- Deve ser apresentado com os códigos de receita em ordem crescente;
- Deve estar associado aos registros do tipo DECPF, DECPJ, FCI, PROC ou RRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	IDREC	Sim
2	Código de receita	N	Fixo	4	De acordo com a tabela de códigos de receita constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim

# 3.6 Registro de beneficiário pessoa física do declarante (identificador BPFDEC)

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJDEC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFDEC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
}	Nome	С	Variável	60	-	Sim
+	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
5	Indicador de identificação do alimentando	С	Fixo	1	<ul> <li>S – Existem informações detalhadalimentando</li> <li>N – Não existem informações detalhadalimentando</li> </ul>	
;	Indicador de identificação da previdência complementar	С	Fixo	1	<ul> <li>S – Existem informações detalhad previdência complementar</li> <li>N – Não existem informações detalhad previdência complementar</li> </ul>	

Observaçã	čes:	
Ordem	Campo	Descrição
		Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPA seguido do registro de valor (RTPA e/ou ESPA) para cada alimentando.
5	Indicador de identificação	Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPA; deverão constar os registros de valores (RTPA e/ou ESPA) com o valor total de pensão alimentícia pago a todos os alimentandos do beneficiário.
	alimentando	<ul> <li>As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, data de nascimento, nome e relação de dependência do alimentando (registro INFPA).</li> </ul>

6 Indicador de identificação previdência complementar	Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPC seguido do registro de valor (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) para cada entidade de previdência complementar do beneficiário.  Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPC; deverão constar apenas os registros de valores mensais (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) com o total dos valores de previdência complementar pagos pelo beneficiário.  — As informações detalhadas a que se refere o campo são: CNPJ e Nome empresarial da entidade de previdência complementar (registro INFPC).
-------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 3.7 Registro de beneficiário pessoa jurídica do declarante (identificador BPJDEC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFDEC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJDEC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Mariavol	150	-	Sim

### 3.8 Registro de valores pagos às entidades imunes e isentas (identificador VPEIM)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Registro permitido somente para declarante pessoa jurídica; e se campo 12 do registro DECPJ igual a "S";

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	VPEIM	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

### 3.9 Registro de identificação do fundo ou clube de investimento (identificador FCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	ldentificador de registro	С	Fixo	3	FCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С		150	-	Sim

### 3.10 Registro do beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento (identificador BPFFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFFCI	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	_	Não

#### 3.11 Registro do beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento (identificador BPJFCI)

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJFCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

### 3.12 Registro de processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador PROC)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Tipo de justiça;
- Número do processo;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
]	Identificador de registro	С	Fixo	4	PROC	Sim
					1 – Justiça federal	
	Indicador de Justiça	N	Fixo	1	2 – Justiça do trabalho	Sim
					3 – Justiça estadual/Distrito Federal	
	Número do processo	С	Variável	20	-	Sim
	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 – Pessoa física	NI~ -
+					2 – Pessoa jurídica	Não
	CDE de advegade / CNDI de escritário de advegacio	N.	Variável	1.4	CPF com 11 dígitos	Não
	CPF do advogado/ CNPJ do escritório de advocacia	IN	variavei	14	CNPJ com 14 dígitos	INAO
	Nome de advagade/ Nome empresarial de asseritário de				Nome da pessoa física até 60 posições	
6	Nome do advogado/ Nome empresarial do escritório de advocacia	c	Variável	150	Nome empresarial da pessoa jurídica até 150	Não
					posições	
	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado	Não

### 3.13 Registro de beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPFPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJPROC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	BPFPROC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

### 3.14 Registro de beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPJPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFPROC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	BPJPROC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

### 3.15 Registro de rendimentos recebidos acumuladamente (identificador RRA)

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Indicador de rendimento recebido acumuladamente;

### - Número do processo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	RRA	Sim
2	Identificador de rendimento recebido acumuladamente	N	Fixo	1	1 – Pago pelo declarante 2 – Pago pela justiça	Sim
3	Número do processo/requerimento	С	Variável	20	-	Não
4	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
6	Nome do advogado/Nome empresarial do escritório de advocacia	C	Variável	150	Nome da pessoa física com até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica com até 150 posições	Não
7	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado	Não

Observaç	čes:	
Ordem	Campo	Descrição
3	Número do processo/requerimento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 2 igual a 2.

### 3.16 Registro de beneficiário pessoa física dos rendimentos recebidos acumuladamente (identificador BPFRRA)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- CPF;
- Natureza do RRA;
- Deve estar associado ao registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFRRA	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Natureza do RRA	С	Variável	50	-	Não
5	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
6	Indicador de identificação do alimentando	С	Fixo	1	<ul> <li>S – Existem informações detalhadas d alimentando</li> <li>N – Não existem informações detalhadas d alimentando</li> </ul>	

Observaç	ões:	
Ordem	Campo	Descrição
		1. O campo só poderá ser igual a "S" se o campo 2 do registro RRA igual a "1" (Pago pelo declarante);
		2. Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPA e RTPA para cada alimentando;
6	Indicador de identificação do alimentando	3. Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPA; deverá constar o registro RTPA com o valor de pensão alimentícia pago a
		todos os alimentandos do beneficiário;
		4. As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, Data de nascimento e Nome do alimentando (registro INFPA).

# 3.17 Registro de identificação de Previdência Complementar (identificador INFPC)

- Registro permitido somente se campo 6 do registro BPFDEC (Indicador de identificação da previdência complementar) igual a "S";
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC;
- Deve constar um registro INFPC para cada CNPJ de entidade de previdência complementar.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	INFPC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.18 Registro de informações do beneficiário da pensão alimentícia (identificador INFPA)

Regras de validação do registro:

- Registro permitido somente se Indicador de identificação do alimentando igual a "S" (BPFDEC, campo 5; e BPFRRA, campo 6);
- Registro INFPA associado ao BPFRRA será permitido somente quando o identificador de rendimento recebido acumuladamente igual a "1 Pago pelo declarante" (campo 2 do registro RRA);
- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC, BPFRRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	INFPA	Sim
)	CPF do alimentando	N	Fixo	11	-	Não
	Data de nascimento	D	Fixo	8	-	Não
1	Nome	С	Variável	60	-	Sim
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	03 – Cônjuge/ Companheiro(a) 04 – Filho (a) 06 – Enteado (a) 08 – Pai/Mãe 10 – Agregado/ Outros	Não

Observaçõ	es:	
Ordem	Campo	Descrição
2	CPF do alimentando	Preenchimento obrigatório para maiores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração.
2	Data da nassimanta	Preenchimento obrigatório para menores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração,
3	Data de nascimento	que não tenham informado o CPF.

3.19 Registro de valores mensais (identificadores RTRT, RTPO, RTPP, RTFA, RTSP, RTEP, RTDP, RTPA, RTIRF, CJAA, CJAC, ESRT, ESPO, ESPP, ESFA, ESSP, ESEP, ESDP, ESPA, ESIR, ESDJ, RIP65, RIDAC, RIIRP, RIAP, RIMOG, RIBMR, RICAP, RISCP, RIMUM, RISEN e DAJUD)

- Deve ocorrer apenas se houver pelo menos um dos valores referente aos meses ou 13º salário;
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC, BPJDEC, BPJFCI, BPJFCI, BPJFROC, BPJPROC, BPFRRA, BPFSCP, BPJSCP, INFPC, INFPA, VPEIM.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
					RTRT	
					RTPO	
					RTPP	
					RTFA	
					RTSP	
					RTEP	
					RTDP	
					RTPA	
					RTIRF	
					CJAC	
					CJAA	
1	Identificador de registro	С	Variável	5	ESRT	Sim
					ESPO	
					ESPP	
					ESFA	
					ESSP	
					ESEP	
					ESDP	
					ESPA	
					ESIR	
					ESDJ	
					RIP65	

					RIDAC RIIRP RIAP RIMOG RIBMR RICAP RISCP RIMUM RISEN DAJUD	
2	Janeiro	N	Variável	13	-	Não
3	Fevereiro	N	Variável	13	-	Não
4	Março	N	Variável	13	-	Não
5	Abril	N	Variável	13	-	Não
6	Maio	N	Variável	13	-	Não
7	Junho	N	Variável	13	-	Não
8	Julho	N	Variável	13	-	Não
9	Agosto	N	Variável	13	-	Não
10	Setembro	N	Variável	13	_	Não
11	Outubro	N	Variável	13		Não
12	Novembro	N	Variável	13	_	Não
13	Dezembro	N	Variável	13	-	Não
14	Décimo Terceiro	N	Variável	13	-	Não

3.20 Registro de valores anuais isentos/sem retenção (identificadores RIL96, RIPTS e RIRSR)

Regras de validação do registro:

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC (RIL96 e RIPTS) ou BPFPROC (RIRSR).

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
					RIL96	
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RIPTS	Sim
					RIRSR	
2	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim

### 3.21 Registro de valores anuais de rendimentos isentos – outros (identificador RIO)

Regras de validação do registro:

- Ocorrerá apenas um registro para cada beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC ou BPFFCI.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	RIO	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim
3	Descrição dos rendimentos isentos – outros	С	Variável	60	_	Sim

### 3.22 Registro de quantidade de meses (identificador QTMESES)

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFRRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	QTMESES	Sim
2	Quantidade meses – janeiro	N	Variável	4	-	Não
3	Quantidade meses – fevereiro	N	Variável	4	-	Não
4	Quantidade meses – março	N	Variável	4	-	Não

	la	L.			L.W
5	Quantidade meses – abril	N	Variável	4	- Não
6	Quantidade meses – maio	N	Variável	4	- Não
7	Quantidade meses – junho	N	Variável	4	- Não
8	Quantidade meses – julho	N	Variável	4	- Não
9	Quantidade meses – agosto	N	Variável	4	- Não
10	Quantidade meses – setembro	N	Variável	4	- Não
11	Quantidade meses – outubro	N	Variável	4	- Não
12	Quantidade meses – novembro	N	Variável	4	- Não
13	Quantidade meses – dezembro	N	Variável	4	- Não

3.23 Registro de informações da Sociedade em Conta de Participação (identificador SCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados em ordem crescente de CNPJ.
- Deve constar um registro para cada CNPJ de Sociedade em conta de participação

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	SCP	Sim
2	CNPJ da Sociedade em Conta de Participação	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial da Sociedade em Conta de Participação	С	Variável	150	-	Sim

3.24 Registro de beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação (identificador BPFSCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJSCP, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo SCP.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFSCP	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Percentual de participação na SCP	N	Variável	4	-	Não

3.25 Registro de beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação (identificador BPJSCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFSCP, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo SCP.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJSCP	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Percentual de participação na SCP	С	Variável	4	-	Não

3.26 Registro de pagamentos a plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador PSE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de valores pagos pelo titular/dependente do plano de assistência à saúde.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	PSE	Sim

3.27 Registro de operadora do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador OPSE)

- Ocorre caso exista o registro PSE;
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	OPSE	Sim
2	CNPJ da operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Registro ANS	N	Fixo	6	-	Não

3.28 Registro de titular do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador TPSE)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente.
- Deve estar associado ao registro do tipo OPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	TPSE	Sim
2	CPF do titular	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Valor pago no ano	N	Variável	9	-	Sim

Observações:						
Ordem	Campo	Descrição				
4	Valor pago no ano	Preenchimento obrigatório se o titular não possuir dependente cadastrado e nem reembolso informado.				

3.29 Registro de informação de reembolso do titular do plano de saúde – coletivo empresarial (identificador RTPSE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF/CNPJ do prestador de serviço (primeiro os CPF e depois os CNPJ);
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE;
- Só deverá constar o registro se houver valor de reembolso do ano-calendário ou de anos-calendário anteriores.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RTPSE	Sim
2	CDE/CNDI do prostador do comico	N	Variável	1.4	CPF com 11 dígitos	Cim
2	CPF/CNPJ do prestador de serviço	IN	variavei	14	CNPJ com 14 dígitos	im
	Nome/Nome empresarial do prestador de serviço	С	Variável		Nome da pessoa física até 60 posições	
3				150	Nome empresarial da pessoa jurídica até 150	Sim
					posições	
4	Valor do reembolso do ano-calendário	N	Variável	9	-	Não
5	Valor do reembolso de anos anteriores	N	Variável	9	-	Não

Observaçõe	Observações:								
Ordem	Campo	Descrição							
4	Valor do reembolso do ano-calendário	Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário.							
5	Valor do reembolso de anos anteriores	Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores.							

3.30 Registro de dependente do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador DTPSE)

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE.

(	Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
2		Identificador de registro	С	Fixo	5	DTPSE	Sim
2	2	CPF do dependente	N	Fixo	11	-	Não
3	3	Data de nascimento	D	Fixo	8	-	Não

4	Nome	С	Variável	60	-	Sim
					03 – Cônjuge/ Companheiro(a) 04 – Filho(a)	
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	06 – Enteado(a)	Não
					08 – Pai/Mãe 10 – Agregado/ Outros	
6	Valor pago no ano	N	Variável	9	-	Sim

Observaçõ	őes:	
Ordem	Campo	Descrição
2	CPF do dependente	Preenchimento obrigatório para maiores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração.
2	Data de nascimento	Preenchimento obrigatório para menores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração,
3		que não tenham informado o CPF.
6	Valor pago no ano	Preenchimento obrigatório se o dependente não possuir reembolso informado.

### 3.31 – Registro de informação de reembolso do dependente (identificador RDTPSE):

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF/CNPJ do prestador de serviço (primeiro os CPF e depois os CNPJ);
- Deve estar associado ao registro do tipo DTPSE;
- Só deverá constar o registro se houver valor de reembolso do ano-calendário ou de anos-calendário anteriores.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	RDTPSE	Sim
2	CPF/CNPJ do prestador de serviço	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Sim
<b>.</b>	Nome/Nome Empresarial do prestador de serviço	С	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica até 15 posições	00Sim
ļ	Valor do reembolso do ano-calendário	N	Variável	9	-	Não
<u></u>	Valor do reembolso de anos anteriores	N	Variável	9	-	Não

Observações:						
Ordem	Campo	Descrição				
4	Valor do reembolso do ano-calendário	Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário				
5	Valor do reembolso de anos anteriores	Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores				

### 3.32 Registro de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador RPDE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	RPDE	Sim

### 3.33 Registro de beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador BRPDE)

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Beneficiário;
- Código de país;
- Número de identificação fiscal NIF;
- Deve estar associado ao registro do tipo RPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	BRPDE	Sim
2	Beneficiário	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Sim
3	Código de país	N	Variável	3	De acordo com a tabela de código dos países constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim

4	Número de identificação fiscal – NIF	С	Variável	30	- Não
5	Indicador de beneficiário dispensado do Número de Identificação Fiscal – NIF	c	Fixo	1	S — Dispensado do Número de identificação fiscal — NIF N — Não é dispensado do Número de identificação fiscal — NIF
6	Indicador de que o país não exige Número de Identificação Fiscal – NIF	C	Fixo	1	S — Dispensado do Número de identificação fiscal — NIF N — Não é dispensado do Número de identificação fiscal — NIF
7	CPF/CNPJ	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos
8	Nome/Nome empresarial	С	Variável	150	- Sim
9	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário pessoa jurídica	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os beneficiários dos rendimentos constante na Não IN que dispõe sobre a Dirf
10	Logradouro	С	Variável	60	- Não
11	Número	С	Variável	6	- Não
12	Complemento	С	Variável	25	- Não
13	Bairro/Distrito	С	Variável	20	- Não
14	Código postal	N	Variável	10	- Não
15	Cidade	С	Variável	40	- Não
16	Estado/Província	С	Variável	40	- Não
17	Telefone	N	Variável	15	- Não

Observaçõe	s:	
Ordem	Campo	Descrição
0	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário	Preenchimento obrigatório se campo de ordem 2 (Beneficiário) igual a 2.
9	pessoa jurídica	

# 3.34 Registro de valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador VRPDE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Data do pagamento;
- Código de receita;
- Deve estar associado ao registro do tipo BRPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	VRPDE	Sim
2	Data do pagamento	D	Fixo	8	-	Sim
3	Código de receita	N	Fixo	4	-	Sim
4	Tipo de rendimento	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobr os rendimentos constante na IN que dispõ sobre a Dirf	
5	Rendimento pago	N	Variável	13	-	Sim
6	Imposto retido	N	Variável	13	-	Não
7	Forma de tributação	N	Fixo	2	De acordo com a tabela de informações sobr a forma de tributação constante na IN qu dispõe sobre a Dirf	

### 3.35 Registro de informações complementares para o comprovante de rendimento (identificador INF)

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Deve haver um registro BPFDEC, BPFPROC e/ou BPFRRA correspondente na declaração;
- Deve ocorrer apenas um registro para cada beneficiário.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	INF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim

3	Informações complementares	С	Variável	500	-	Sim

# 3.36 Registro identificador do término da declaração (identificador FIMDirf)

Regras de validação do registro:
- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o último registro no arquivo;

- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	FIMDirf	Sim